



PREFEITURA DE
BOA VISTA
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 438/2023/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA ASATUR TRANSPORTE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC**, representada por seu Secretário Adjunto, o Sr. **CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 81081 SSP/RR e CPF nº 323.585.902-10, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, Boa Vista/RR, e de outro lado a Empresa **ASATUR TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Avenida Ville Roy, nº 8412 – São Vicente, CEP nº 69.303-445, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.117.963/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia, a Sra. **EDUARDA LIMA BRITO CANAVARRO**, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 376837-6 SSP/RR e CPF nº 012.893.552-90, residente e domiciliada na Rua Adalberto Bezerra de Menezes, nº 728 - Caçari, CEP nº 69.307-605, Boa Vista/RR, **resolvem** celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 438/2023/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 22045/2021/SMAG (Desmembramento nº 20353/2022), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social da contratada **ASATUR TRANSPORTE LTDA** para **J W SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, conforme 7ª alteração contratual da Sociedade Limitada **ASATUR TRANSPORTE LTDA**.

1.2 – Alteração do proprietário e representante legal da empresa, responsável pelas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Fica alterada a Razão Social da contratada, passando a denominar:

Contratada: J W SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ nº: 12.117.963/0001-59

Endereço: Avenida Ville Roy, nº 8412 – São Vicente, CEP nº 69.312-355, Boa Vista/RR.

2.2 – Fica alterado proprietário e representante legal da empresa, passando a vigorar da seguinte forma:

NOVO SÓCIO PROPRIETÁRIO: Sr. RENILDO EVANGELISTA LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 133.649 SSP/RR, inscrito no CPF: 326.560.762-34, residente e domiciliado na Rua Dr. Hugo Mallet, nº 706, Bairro: Caçari, Boa Vista/RR

29



PREFEITURA DE
BOA VISTA
Prefeitura Municipal de Boa Vista

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

3.1 – Fica o NOVO SÓCIO PROPRIETÁRIO responsável por todas as obrigações relacionadas no Termo de Contrato nº 438/2023/SMEC, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMEC.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 20353/2022/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 438/2023/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 04 de setembro de 2024.

PELO CONTRATANTE:



CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

PELA CONTRATADA:


EDUARDA LIMA BRITO CANAVARRO
ANTIGO PROPRIETÁRIO
(RESPONSÁVEL LEGAL)


RENILDO EVANGELISTA LIMA
NOVO PROPRIETÁRIO
J W Serviços e Locações LTDA

TESTEMUNHAS:

1.  CIC/CPF: 036.419.962-09
2.  CIC/CPF: 002.847.512.78



CARTÓRIO LOUREIRO

1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Av. Ville Roy, 5636, Centro - CEP 69.301-000

TEL. (95) 3624-3050 - C.N.P.J.: 24.383.786/0001-31

E-mail: loureironotas@gmail.com - Whatsapp: (95) 99961-6097

BOA VISTA - RORAIMA

TRASLADO

LIVRO: 1231 - FOLHA: 157 - PROTOCOLO: 211028

PROCURAÇÃO QUE FAZ J W SERVICOS E LOCACOES LTDA.

SAIBAM - quantos este público instrumento bastante virem que, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (**11/03/2024**), nesta Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, neste Tabelionato compareceu como OUTORGANTE: **J W SERVICOS E LOCACOES LTDA**, pessoa jurídica com direito privado, com sede na Avenida Ville Roy, nº 8412 - Piso Térreo, São Vicente, nesta cidade de Boa Vista-RR, inscrita no C.N.P.J. sob o número 12.117.963/0001-59, neste ato representada por seu Sócio Administrador **RENILDO EVANGELISTA LIMA**, brasileiro, filho de Renato Evangelista de Souza e Zilsa Pereira Bandeira, nascido no dia 25/03/1969, em Cáceres-MT, casado e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei 9.278/96, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00598604075 DETRAN/RR e inscrito no CPF/MF sob o nº 326.560.762-34, residente e domiciliado na Avenida Doutor Hugo Mallet, nº 706, Bairro Caçari, nesta cidade de Boa Vista-RR, endereço eletrônico: diretoria@voaretaxiareo.com.br, reconhecida como a própria de mim Escrevente Autorizado através dos documentos acima citados, cuja capacidade dou fé, e por ela me foi dito que nomeia e constitui, com reserva de iguais poderes, em todo Território Nacional, sua PROCURADORA: **EDUARDA LIMA BRITO CANAVARRO**, brasileira, filha de Francisco Afrânio Brito de Souza e Maria Helena Teixeira Lima, nascida no dia 23/02/1994, em Boa Vista-RR, casada e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei 9.278/96, Empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 376837-6 SSP/RR e inscrita no CPF/MF sob o nº 012.893.552-90, residente e domiciliada na Rua Adalberto Bezerra de Menezes, nº 728, Bairro Caçari, nesta cidade de Boa Vista-RR, endereço eletrônico: eduarda@asaturturismo.com.br, a quem confere poderes para gerir e administrar a firma Outorgante; podendo para tanto comprar e vender mercadorias do seu ramo de comércio em qualquer parte do Território Nacional e no Exterior, efetuar e receber pagamentos, passar recibos, dar e receber quitação, receber e assinar faturas e notas fiscais; agir livremente entre Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, entidades autárquicas e administrativas, Serviço de Registro de Imóveis, Tabelionatos em geral, Receita Federal, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, Empresas de Telecomunicações, Companhias Aéreas em geral, Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, Companhias de Água e Esgotos, Companhias Energéticas, Companhias de Seguros, Junta Comercial, Ministério do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho, Secretaria da Fazenda Estadual - SEFAZ, Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas -SEBRAE, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, pessoas físicas e jurídicas, Universidades Públicas e Particulares, FENACON, ICP BRASIL, Banco do Brasil S.A., Banco Santander Brasil S/A., Banco Itaú S.A., Banco Bradesco S.A., Banco da Amazônia S.A., Caixa Econômica Federal, SICOOB - COOPERATIVA DE CRÉDITO e demais Instituições Financeiras; podendo abrir, movimentar e/ou encerrar contas bancárias em nome da empresa outorgante, requerer, assinar, emitir e endossar cheques, conhecer saldos, passar recibos, dar e receber quitação, receber valores e ordens de pagamento, efetuar depósitos e retiradas, fazer aplicações, requisitar e receber talonários, cartão magnético, cadastrar senha,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA-RR - TEL. (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORILOUREIRO.COM.BR
 AUT. Confere com o Documento Original Apresentado Dou fé
 JULIO. Em testemunho da verdade.
 Boa Vista-RR, 25/04/2024 Nº Ticket: 00060
 Estado RR FUNDEJURR 0 33 FISC 0.16 FECON 01
 Emitido em: 25/04/2024 15:38:45:01 002300287D1
 Consulte o resultado pelo <https://selororaima.com.br/NOTAS>
 Escritório: 095 30009273



Avenida Ville Roy, Nº 5636, Centro - CEP: 69301-000 - Boa Vista - RR atendimento@cartorioloureiro.com.br 95 3624.3050

www.cartorioloureiro.com.br
 LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 691302537

Eduarda Lima Brito Canavarro
 Escrevente Autorizada
 Cartório Loureiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA

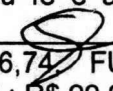
TABELIÃO - Bel. **Joziel Silva Wariss Loureiro**

Av. Ville Roy, 5636, Centro - CEP 69.301-000
 TEL. (95) 3624-6097 - (95) 3224-9060 - C.N.P.J.: 24.383.786/0001-31
 E-mail: loureironotas@gmail.com - Whatsapp: (95) 99961-6097
 BOA VISTA - RORAIMA

TRASLADO

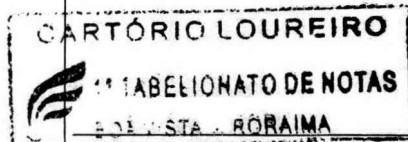
LIVRO: 1231 - FOLHA: 157V - PROTOCOLO: 211028

solicitar extratos de contas, movimentar conta por meio eletrônico, caixa eletrônico, inclusive internet,; levantar empréstimos de qualquer natureza, com ou sem garantia, receber e ajustar os valores dos mesmos, ajustar cláusulas e condições dos financiamentos, assinar duplicatas e notas promissórias, contrato de abertura de crédito, receber empenhos, emitir e endossar Cédulas de Crédito Comercial ou qualquer outro Título à ordem dos Bancos; admitir e demitir empregados, assinar e/ou dar baixa em Carteiras de Trabalho e Previdência Social, fixar salários e gratificações, alegar, concordar, discordar, impugnar, transigir, constituir advogados com os poderes da cláusula "Ad Judicia", para o foro em geral, assinar, requerer, promover e peticionar em que for necessário para uma representação boa, firme e valiosa, receber das referidas entidades públicas e particulares, assinar quantias devidas a Outorgante, receber, dar quitação, passar recibos, receber pagamentos, em razão dos serviços prestados, hospedagens, restituições de impostos ou outras quantias, e contas de quaisquer procedências que devam ser pagas e recebidas pela Outorgante, participar de licitações, tomada de preços, concorrências públicas e particulares, assinar carta convite, edital; tratar de todos os assuntos relacionados com a baixa e/ou alteração contratual da firma Outorgante, assinar distrato, alteração social, vender e transferir cotas, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, requerer certificados digitais, prestar declarações, apresentar e receber documentos, assinar termos, requerimentos, declarações e guias, pagar impostos e taxas, cumprir exigências, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. **A presente procuração terá validade por 02 (dois) anos, a contar desta data. A qualificação do procurador foi declarada pelo outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade.**

Certifico que a veracidade do contrato social da empresa foi consultada no site da Junta Comercial do Estado no dia 27/02/2024, às 15:30. Para fins de cumprimento do que dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de Agosto de 2018), certificamos que: a) os dados pessoais são submetidos voluntariamente; b) os titulares desses dados estão cientes de que os mesmos serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória, como CENSEC e similares, por imposição normativa; c) os titulares dos dados estão cientes que, em razão do caráter público dos atos notariais, poderá ser fornecida certidão desta procuração a terceiros, como exigência do art. 17 da Lei 6.015/73. Assim o disse perante mim que este instrumento ouviu, leu e assina. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei nº 6.952 de 06.11.81, publicada no D.O.U. de 10.11.81. Dou fé. Eu, (Sanny Shewron Souza de Oliveira), Auxiliar Notarial, que a digitei, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, Sterfany Caroliny Lima de Oliveira, Escrevente Autorizada, dou fé e assino. (a.a.) **RENILDO EVANGELISTA LIMA.**Nada mais.Trasladada em seguida. Eu,  a subscrevo e assino em público e raso. Valor das custas: Emolumentos: 76,74 FUNDEJURR R\$ 7,67, FISCALIZAÇÃO: R\$ 3,84, FECOM: R\$ 3,84, ISS: R\$ 3,84, TOTAL: R\$ 99,93.

O referido é verdade e dou fé.
 Boa Vista/RR, 11 de março de 2024

Número do selo: 00001583450200181852B42
 Consulte seu selo em: <https://selororaima.com.br>




 Sterfany Caroliny Lima de Oliveira
 Escrevente Autorizada
 Cartório Loureiro

